

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01800/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **01800/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 13, 21 e 272 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 10, 19, 29, 46, 87, 102, 118, 129, 134, 207, 215, 247 e 258, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO BIGUDS, situado(a) na Rua Augusto Morbideli, 105, Extrema - MG, no(s) dia(s) 01 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **1 de Abril de 2022**, serão colocados a venda os veículos RECUPERÁVEIS e SUCATAS recolhidos no pátio denominado **AUTO SOCORRO ITAPEVA**.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Itapeva - CENTRO, situado no(a) Rua Augusto de Lima Cezar, nº 75 - - FIRMA, Bairro Centro, Itapeva-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **LEILAPOUSOALEGRE@GMAIL.COM**, em

até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 10, 19, 29, 46, 87, 102, 118, 129, 134, 207, 215, 247 e 258, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO BIGUDS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, com sede no(a) Rua Travessa Rui Barbosa, nº 25, Centro, Itapeva - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **1 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 360.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **1 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 360.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, com sede na Rua Travessa Rui Barbosa, nº 25, Centro, Itapeva - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE

ITAPEVA, com sede no(a) Rua Travessa Rui Barbosa, nº 25, Centro, Itapeva - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Extrema - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itapeva, 8 de Março de 2022.

**DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	585	Sucata	9BD14600N3851319	BMS2957	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1992	R\$ 500,00
3	585	Sucata	9BGXF80004C175241	DIU4542	Gm/Montana	Prata	2004	R\$ 600,00
4	585	Sucata	9BD14600M3755120	BOM6917	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 400,00
5	585	Sucata	93YJA00253J357669	DIG3526	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
6	585	Sucata	9BGSB19E03B145509	CZZ0164	Gm/Corsa Classic	Branca	2002	R\$ 500,00
7	585	Conservado	9BD195102F0623440	PUS5602	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2014	R\$ 4.500,00
10	585	Conservado	9BD14600J3333278	BRH6634	Fiat/Uno Cs	Verde	1988	R\$ 300,00
11	585	Conservado	9BWZZZ377ST037891	LAQ4077	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	R\$ 400,00
14	585	Sucata	93YLSR1RH8J945030	DZC8073	Renault/Logan Exp 1016v	Preta	2007	R\$ 1.500,00
15	585	Sucata	9BGTB11JPPC138913	BNC4125	Gm/Chevette L	Prata	1993	R\$ 400,00
16	585	Sucata	9C2NC4310BR269296	EXB7610	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 1.000,00
17	585	Conservado	8AD7ALFZ9V5285371	CMJ3436	Imp/Peugeot 306 Xn	Verde	1997	R\$ 400,00
19	585	Sucata	ZFA16000S5095375	BKH8057	Imp/Fiat Tipo Slx	Cinza	1995	R\$ 300,00
20	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB780928	CCL6647	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 250,00
22	585	Sucata	9362AN6A93W027162	DIP0411	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2002	R\$ 500,00
23	585	Sucata	9BD195102G0710603	FNW5805	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2015	R\$ 2.000,00
27	585	Sucata	9BD178226W0578682	CQY7165	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 600,00
29	585	Sucata	BS598987	FIO1321	Vw/Fusca 1600	Amarela	1976	R\$ 200,00
30	585	Sucata	8AS14600R7146772	BPK4157	Imp/Fiat Premio Cs 1e	Vermelha	1994	R\$ 250,00
31	585	Conservado	9362C7LZ95B041281	DNZ2136	Peugeot/206 10 Sensat	Prata	2005	R\$ 2.000,00
32	585	Conservado	9C2JC30104R808684	DKL7240	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 500,00
33	585	Sucata	9BGJK11RPPB047082	ADT2324	Gm/Monza Si/E Efi	Cinza	1993	R\$ 300,00
34	585	Conservado	9BGJL69TJJB044085	GMN4685	Gm/Monza Classic Se	Preta	1988	R\$ 500,00
36	585	Sucata	9BWZZZ11ZRP003389	BIW9525	Vw/Fusca 1600	Verde	1994	R\$ 500,00
37	585	Sucata	ZFA16000R5054605	BPT3713	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 400,00
39	585	Sucata	9BWZZZ377ST049454	BIA2893	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 450,00
40	585	Conservado	9BD17103G72792958	GWH6658	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2006	R\$ 800,00
42	585	Sucata	9BWCA05X41P112752	GZH8970	Vw/Gol Fun	Prata	2001	R\$ 400,00
44	585	Sucata	9BWZZZ30ZGT030412	BZD4753	Vw/Gol S	Branca	1985	R\$ 250,00
45	585	Sucata	9BWCA05Y83T059198	DEY4573	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 400,00
46	585	Sucata	9BWZZZ377XP077794	CZN0825	Vw/Gol Special	Verde	1999	R\$ 400,00
47	585	Sucata	9BWZZZ377ST146758	BUO1943	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 400,00
48	585	Sucata	9BGJK19H01B127488	DDM0867	Gm/Vectra Gls	Verde	2000	R\$ 450,00
52	585	Sucata	9362EKF98B058294	EEP3548	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Preta	2008	R\$ 1.500,00
53	585	Sucata	9BD146107T5777730	CFA0116	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 300,00
54	585	Sucata	9BGTR69W09B149681	MFC7446	Gm/Astra Sedan Advantage	Azul	2008	R\$ 800,00
55	585	Sucata	9BD14600R5199625	BOL0615	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 350,00
56	585	Sucata	9BD14600R5177293	BPI3316	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 400,00
57	585	Sucata	9BWCA05X91T009091	CVM6740	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2000	R\$ 500,00
58	585	Sucata	9BWAB05UX9T122733	EAV0958	Vw/Gol 1.6	Prata	2008	R\$ 800,00
59	585	Sucata	9BD17101212028648	DCG1380	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	R\$ 500,00
60	585	Sucata	9BGRZ08907G122848	DSZ1252	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 500,00
61	585	Sucata	9BD14600J3329973	BZS5865	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1988	R\$ 300,00
62	585	Sucata	9BD146097S5593074	KFU5610	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 300,00
63	585	Sucata	9BWZZZ30ZRP288905	BPN5181	Vw/Saveiro Cl	Prata	1994	R\$ 1.000,00

64	585	Sucata	9BD146000H3262684	GRK1015	Fiat/Uno S	Bege	1987	R\$ 350,00
65	585	Sucata	9BWZZZ379TT117412	CEY0288	Vw/Parati Gli 1.8	Verde	1996	R\$ 450,00
66	585	Sucata	9BD146000L3621935	BRZ5487	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 300,00
67	585	Conservado	9BWZZZ377TT126859	CEP1422	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 500,00
68	585	Sucata	8AWZZZ377WA122707	CPQ8041	Imp/Vw Gol Special	Prata	1998	R\$ 400,00
69	585	Sucata	9BWZZZ373YT166296	MXY5294	Vw/Gol 16v	Bege	2000	R\$ 500,00
71	585	Sucata	9BD146000M8192930	GKU1828	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Preta	1991	R\$ 400,00
72	585	Sucata	9BWZZZ30ZHT042347	CKL0162	Vw/Gol Gl	Vermelha	1987	R\$ 300,00
73	585	Sucata	9BWAA05U2CP080657	FHD5175	Vw/Gol 1.0	Cinza	2011	R\$ 600,00
74	585	Conservado	9BD146000L3617525	GSA2553	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 300,00
76	585	Sucata	BJ003110	CBA3490	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	R\$ 250,00
77	585	Sucata	9BWA03X31P011507	DDK7371	Vw/Santana 2.0	Prata	2001	R\$ 700,00
78	585	Sucata	9BG138CWWWC923539	COZ6366	Gm/S10 De Luxe 4.3 D	Prata	1998	R\$ 10.000,00
79	585	Sucata	9BGXL80P0AC175027	EMD4228	Gm/Montana Conquest	Verde	2009	R\$ 2.000,00
80	585	Sucata	9BGKZ08SSSB419530	BVB4383	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R\$ 500,00
81	585	Conservado	9BWAA05U5AT231933	EEF7562	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R\$ 4.500,00
82	585	Sucata	9BFZF16PX68420722	DST7886	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
83	585	Sucata	3FABP05C12M111251	DEW5306	I/Ford Fiesta Street 1.6	Prata	2002	R\$ 800,00
84	585	Conservado	3VWV361K97M152413	HDF1828	I/Vw Jetta	Prata	2007	R\$ 7.500,00
85	585	Sucata	93YJAMG35YJ137465	CVS1664	Renault/Scenic Rxe 2.0	Verde	2000	R\$ 1.200,00
86	585	Sucata	9BWZZZ374WT064172	CLS8044	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Vermelha	1998	R\$ 700,00
87	585	Sucata	9BGSC08ZVVB602849	CPK5564	Gm/Corsa Wind	Cinza	1997	R\$ 400,00
88	585	Sucata	9BD178226T0053637	CGA0388	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
90	585	Sucata	9BGSC68Z0XC760671	CRG4940	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	R\$ 500,00
92	585	Conservado	9BD15802544521814	HAG2345	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R\$ 500,00
95	585	Sucata	9BGRZ08907G153637	DTX3864	Gm/Celta 2p Life	Preta	2006	R\$ 700,00
96	585	Conservado	9BWHB09A73P004296	DIH7493	Vw/Polo 1.6	Preta	2002	R\$ 2.500,00
98	585	Sucata	9BFZZZGDAVB026118	CIG4242	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 500,00
100	585	Conservado	9BGSC19Z02B131749	DFV0894	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 800,00
102	585	Sucata	9BGSC08ZVVB602486	CKZ2349	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 350,00
103	585	Sucata	9BD18221432042681	DLU3006	Fiat/Brava Sx	Vermelha	2002	R\$ 400,00
105	585	Sucata	9BD15808814156313	CVE6074	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 50,00
107	585	Sucata	9BFZZZ33ZMP029302	BGJ1298	Ford/Versailles 2.0 Gl	Cinza	1991	R\$ 350,00
108	585	Sucata	9BD146107T5715019	CED0854	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 300,00
109	585	Sucata	9BWDAA05X21T182746	DEC9692	Vw/Parati Fun	Vermelha	2001	R\$ 600,00
111	585	Conservado	9BFZZZ54ZMB180795	BFC3519	Ford/Escort L	Verde	1991	R\$ 300,00
116	585	Sucata	9BGJK69TLKB005329	BFO8729	Gm/Monza Sl 2.0	Vermelha	1989	R\$ 300,00
117	585	Sucata	9BWZZZ30ZPT049503	BPF7603	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1993	R\$ 300,00
118	585	Sucata	9BD178016T0026245	CFL1573	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	R\$ 400,00
119	585	Sucata	9BWZZZ30ZSP032331	GRK1798	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R\$ 350,00
120	585	Sucata	9BFZZZ54ZRB528941	BZQ0824	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R\$ 400,00
122	585	Sucata	9BD178096W0762080	COT3057	Fiat/Palio Ex	Preta	1998	R\$ 600,00
123	585	Sucata	9BWZZZ377TT083694	CCK6025	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R\$ 450,00
124	585	Conservado	9BWZZZ377TT093719	GRR3067	Vw/Gol Atlanta 1.8	Azul	1996	R\$ 1.800,00
129	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB648517	GRK0477	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1995	R\$ 300,00
130	585	Sucata	9BG124GF0AC410194	EID2352	Gm/S10 Advantage S	Branca	2009	R\$ 3.000,00
133	585	Sucata	BJ036949	CEE6824	Vw/Fusca 1300	Amarela	1974	R\$ 100,00
134	585	Sucata	9BWZZZ373XT062970	GWK3870	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
137	585	Sucata	TO15737	CLK2838	Chry/Dodge D 400	Amarela	1974	R\$ 200,00
141	585	Sucata	9BG5TC11UFC135548	CSL2118	Gm/Chevette	Preta	1985	R\$ 100,00
145	585	Sucata	9BD14600003128776	CJE6775	Fiat/Elba Cs	Preta	1986	R\$ 100,00
146	585	Sucata	9BD17122LF5984227	FXJ2957	Fiat/Palio Fire	Preta	2014	R\$ 2.000,00
148	585	Conservado	9BWZZZ30ZHT020759	GVJ6632	Vw/Gol C	Branca	1987	R\$ 100,00
149	585	Sucata	9BWCA05W96T106063	DTQ0165	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 1.500,00
150	585	Sucata	9BD17103762629534	NER2586	Fiat/Palio Fire	Azul	2005	R\$ 200,00
152	585	Sucata	9BD178226T0110593	CIO3140	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 1.000,00

153	585	Conservado	9BD14600R5276984	KBO7748	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 800,00
157	585	Sucata	9362A7LZ95B029575	DQI0975	Peugeot/206 10 Sensat	Cinza	2005	R\$ 600,00
162	585	Sucata	9BWZZZ377XP064687	CPZ3014	Vw/Gol Special	Verde	1999	R\$ 1.500,00
164	585	Sucata	9BGT08B03B197487	DML2428	Gm/Astra Hatch 3p Cd	Prata	2003	R\$ 1.000,00
166	585	Sucata	9BD178016V0410129	COK9070	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 200,00
168	585	Conservado	9BG5JK11ZE060403	GRR4662	Gm/Monza SI/E	Branca	1984	R\$ 400,00
170	585	Sucata	9BD178016V0216104	CHH6597	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
171	585	Sucata	BP827583	BIO9892	Vw/Fusca 1300	Azul	1972	R\$ 200,00
172	585	Conservado	9BGJK19HXWB507887	COL2724	Gm/Vectra GlS	Azul	1998	R\$ 1.500,00
173	585	Sucata	9BFNSZPPA5B979766	DQI6303	Ford/Courier 1.6 L	Branca	2005	R\$ 800,00
176	585	Sucata	9BD159577T9176254	GVV1626	Fiat/Tempra Sx 16v	Vermelha	1996	R\$ 700,00
178	585	Conservado	9BGSC08WTTTC700719	FIO0706	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R\$ 400,00
184	585	Sucata	9BGJK69RNNB034888	BLC1506	Gm/Monza SI/E Efi	Prata	1992	R\$ 400,00
189	585	Sucata	9BWZZZ30ZGT008316	CWD1445	Vw/Gol S	Verde	1985	R\$ 200,00
190	585	Sucata	9BWCA15X2YP130005	KL84777	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 500,00
192	585	Sucata	9BWZZZ30ZHT068204	GTB3810	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 300,00
193	585	Sucata	9BWA05Z294038057	EBF5474	Vw/Fox 1.0	Cinza	2008	R\$ 450,00
195	585	Sucata	9C2KC08504R805118	DJK5623	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 400,00
196	585	Conservado	9C2JC30708R127481	GZU2001	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
197	585	Sucata	95VCB1J889M016015	EFG6838	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 100,00
198	585	Conservado	9C2JC4110AR529727	HIH4H84	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 700,00
199	585	Sucata	9C2JC250VVR213543	GVA5341	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 250,00
200	585	Conservado	9CDNF41LJ8M105686	HBT1853	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 600,00
202	585	Sucata	9C2MD270VVR007729	BSJ5186	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 350,00
206	585	Sucata	9C64AN100T0012839	CFD5981	Yamaha/Dt 200	Branca	1996	R\$ 100,00
207	585	Sucata	CGI25BR1352611	GOE2673	Honda/Cg 125	Branca	1983	R\$ 100,00
208	585	Sucata	9C2JC30706R937853	KZZ5869	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
209	585	Sucata	9C2KC08105R825708	DJZ1968	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 300,00
210	585	Sucata	9C2JC250VVR169787	CBT7826	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 100,00
211	585	Conservado	9C2JC30708R519462	HHU3046	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 600,00
212	585	Sucata	9C2JC4110AR595811	EJP9871	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
213	585	Conservado	9C2KC1640AR016912	HIH4758	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2009	R\$ 800,00
214	585	Sucata	9C2KC08508R021801	DYS2448	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 700,00
215	585	Sucata	9C2JC30706R931430	DVP6796	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 250,00
216	585	Conservado	9C2JC4110CR524869	NYF6207	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 800,00
217	585	Sucata	9C2KC08605R800720	DLW0714	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R\$ 300,00
219	585	Conservado	9C2JC41409R001530	HIH4746	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2009	R\$ 700,00
220	585	Sucata	9C2MC2700XR016246	CTN2848	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 200,00
221	585	Sucata	9C63TB000R0001830	HRB6155	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1994	R\$ 200,00
222	585	Sucata	9C2JD170XWR007225	CMT2134	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R\$ 350,00
223	585	Conservado	9C2KC15209R004999	HEG0460	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R\$ 900,00
225	585	Sucata	9C2JD17102R022167	DCP7371	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 300,00
226	585	Sucata	9C2KC08108R100423	BYS3034	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 200,00
227	585	Sucata	9CDNF41LJ8M228095	HIH4420	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 300,00
228	585	Sucata	9C2JC30303R800306	DCJ2784	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 500,00
229	585	Conservado	9C2KC08108R201806	ECH0627	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
230	585	Sucata	9C2JA04107R045875	MRK3185	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2007	R\$ 200,00
231	585	Sucata	9C2NC4910FR020728	-	-	Vermelha	2015	R\$ 50,00
233	585	Sucata	9C2JC30102R036180	DCT9429	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
235	585	Sucata	9C2JC2500YR066080	GXB8150	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
236	585	Conservado	9CDNF41LJ8M259355	HIH4469	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
237	585	Sucata	9C2JC30708R017218	DVV0413	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
238	585	Sucata	95VCA1B288M000935	BYU7314	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 400,00
239	585	Sucata	9CDNF41LJ5M011962	DLX1845	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 300,00
240	585	Conservado	9C2MC35005R025214	LPO1110	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 1.500,00
242	585	Sucata	9C6KG0270A0012157	EOT0365	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00

243	585	Conservado	9C2HB0210AR533149	HI4904	Honda/Pop100	Preta	2010	R\$ 400,00
244	585	Conservado	9C2KC08108R119274	EFG7D14	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 900,00
245	585	Sucata	9C2HA070XWR020887	KDO2994	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 400,00
247	585	Sucata	9C2ND0401JR101231	BVW6572	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1987	R\$ 250,00
248	585	Conservado	9C2KD03308R042983	HI4119	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2008	R\$ 1.500,00
249	585	Conservado	9C6KE1940E0007502	OQR2030	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2013	R\$ 800,00
251	585	Conservado	9C2KC16109R013228	HGE1682	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R\$ 900,00
252	585	Sucata	9C2HB0210AR506192	EFL2011	Honda/Pop100	Preta	2009	R\$ 150,00
253	585	Sucata	9CDNF41LJ8M106220	DOJ8174	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 250,00
254	585	Sucata	9C2MD0301HR109390	CWT0710	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	R\$ 100,00
255	585	Sucata	9C2JD17102R010294	IKO7683	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R\$ 350,00
256	585	Sucata	9CDNF41LJ8M097355	HBT1770	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 200,00
257	585	Conservado	9C2JC30707R135691	HB15152	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
258	585	Conservado	9C2MC35004R036018	DLQ1029	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 350,00
259	585	Sucata	9C2JC30103R159843	DEQ9379	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 300,00
263	585	Sucata	9C2MD34002R018884	GZU2119	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2002	R\$ 400,00
264	585	Sucata	9C6KE042040028324	DLQ7602	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	R\$ 250,00
265	585	Sucata	9C2KC1670DR031775	FJA2241	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
266	585	Sucata	95VC01A2CCM001642	HOK1991	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 350,00
267	585	Conservado	9CDNF41LJ8M220007	HI4228	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
268	585	Sucata	9C6KG014040002901	DJU9991	Yamaha/Xt 225	Dourada	2004	R\$ 400,00
269	585	Sucata	9C2JC1801HR140319	BHV0085	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
270	585	Sucata	9C2JC2500XR119410	CTF0396	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 150,00
271	585	Sucata	9CDNF41AJ8M055219	KIT1742	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 200,00
273	585	Sucata	93FCMACFBM008144	EWC1091	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	R\$ 600,00
274	585	Sucata	ZD4LP0500WS000009	CMV0804	Imp/Aprilia Classic 50	Azul	1998	R\$ 200,00
276	585	Conservado	9C2KC08108R271271	BYU8176	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
277	585	Sucata	9C6KE092070103524	DXO0569	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 250,00
278	585	Sucata	9C2KC08105R049055	GWN5894	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 300,00
279	585	Conservado	9C2KD0550BR001123	HMZ9562	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 1.500,00
281	585	Sucata	LAAAJKJG270000242	DYW0621	I/Traxx Jh125 L	Vermelha	2007	R\$ 450,00
282	585	Sucata	9C2MC2700YR020622	GXV8267	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 350,00
283	585	Sucata	LE6PCKLL081707288	EGZ2372	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R\$ 400,00
284	585	Sucata	95VC.A1F288M016051	DZS5515	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 200,00
285	585	Conservado	9CDNF41LJ9M290113	HHD7410	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 400,00
286	585	Sucata	9CDNF41LJ8M114506	HGE0748	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 250,00
288	585	Conservado	9C2JC4120AR099481	HI4801	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 700,00
290	585	Conservado	9CDNF41LJ8M098722	HBT1749	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 400,00
293	585	Sucata	9C2JC30212R536983	DFC8192	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 350,00
295	585	Sucata	94J1XPBC77M010590	HI4076	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R\$ 150,00
296	585	Sucata	9C2KC08108R006146	DYU1285	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
297	585	Conservado	9C2JC4110CR533127	HOF8638	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 400,00
300	585	Conservado	9C2JC30203R143004	DJT4920	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 600,00
301	585	Sucata	9C2JC4110AR631112	NME4053	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 400,00
302	585	Sucata	95VCB1G588M005876	EOU2790	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 500,00
303	585	Conservado	9CDNF41LJ8M221813	HFL0392	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
304	585	Sucata	9C2JC1801RRR00049	AEI6067	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 150,00
305	585	Conservado	9C2JC30707R014723	HEZ1237	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
306	585	Sucata	94J2XCCE55M003773	HBX4727	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	R\$ 300,00
307	585	Conservado	9C2MC35007R042671	DXJ7930	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
310	585	Sucata	9C2HA050VVR017280	BSJ4752	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R\$ 150,00
311	585	Sucata	9C2HA050WVR000423	BSJ5021	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R\$ 150,00
312	585	Sucata	9C6KE092060052291	HCT5842	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 250,00
314	585	Conservado	9BD182216Y2004361	CSF0526	Fiat/Brava Sx	Preta	1999	R\$ 1.500,00
360	585	Sucata	9C2NC4310BR004434	EOV3924	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 500,00